



# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 499

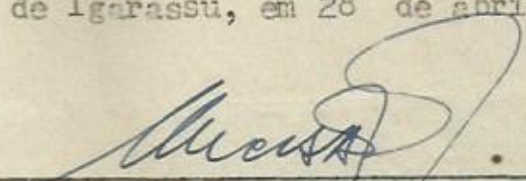
O Prefeito do Município de Igarassu:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de/ Cr\$. 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), para // auxiliar ao Veloz Futebol Club que representará este Município na "Taça Pernambuco", patrocinado pela Federação Pernambucana de Futebol.

Art. 2º - A importância de que trata o art. 1º, deverá / ser entregue a Diretoria daquela Agremiação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 28 de abril de 1962.

  
\_\_\_\_\_  
Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -